

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	120	90	5
	Ciências do ambiente	Ecologia	120	90	5
	Física	Física	120	90	5
	Ciências informáticas	Informática	120	90	5
	Matemática	Matemática	120	90	5
	Química	Química	120	90	5
<i>Total</i>			720	540	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206393122

Despacho n.º 12450/2012

Através do Despacho n.º 19542/2008 (2.ª série), de 23 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Através do Despacho n.º 16335/2009 (2.ª série), de 16 de julho, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao número máximo para cada admissão de novos formandos e ao local de funcionamento.

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Santarém, um pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de reestruturação nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 19542/2008 (2.ª série), de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 16335/2009 (2.ª série), de 16 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 19542/2008 (2.ª série), de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 16335/2009 (2.ª série), de 16 de julho

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	120	90	5
	Ciências do ambiente	Ecologia	120	90	5
	Física	Física	120	90	5
	Ciências informáticas	Informática	120	90	5
	Matemática	Matemática	120	90	5
	Química	Química	120	90	5
<i>Total</i>			720	540	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206393171

Despacho n.º 12451/2012

Através do Despacho n.º 21 362/2008 (2.ª série), de 14 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Olivicultura e Viticultura na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Através do Despacho n.º 8815/2010 (2.ª série), de 24 de maio, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 21362/2008 (2.ª série), de 14 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 8815/2010 (2.ª série), de 24 de maio,

que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Olivicultura e Viticultura na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 21 362/2008 (2.ª série), de 14 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 8815/2010 (2.ª série), de 24 de maio

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

206392994

Despacho n.º 12452/2012

Através do Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, alterado pelo despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	55	35	2
	Desenvolvimento pessoal	Técnicas de Comunicação	95	45	4
	Humanidades	Cidadania, Sociedade e Relacionamento	45	30	2
	Direito	Legislação em Proteção Civil	30	20	1
Tecnológica	Ciências empresariais	Logística em Emergência	60	30	2
	Proteção de pessoas e bens	Planeamento em Emergência	80	40	3
	Ciências físicas	Matérias Perigosas	60	30	2
	Ciências físicas	Cartografia	80	45	3
	Informática na ótica do utilizador	Sistemas de Informação Geográfica	140	70	5
	Ciências informáticas	Tecnologias de Informação e Comunicação	110	60	4
	Serviços de segurança	Comunicações	40	20	1
	Proteção de pessoas e bens	Prevenção e Redução de Riscos	60	30	2
	Serviços de segurança	Análise e Estudo de Ocorrências	60	30	2
	Proteção de pessoas e bens	Perigos, Riscos e Vulnerabilidades	80	40	3
	Ciências físicas	Hidráulica e Recursos Hídricos	60	40	2
	Proteção de pessoas e bens	Socorrimento	65	50	3
	Proteção de pessoas e bens	Incêndios	50	30	2
	Proteção de pessoas e bens	Projeto	260	220	11
	Proteção de pessoas e bens	Visita de Estudo	8	8	1
	Em contexto de trabalho	Proteção de pessoas e bens	Estágio	380	380
<i>Total</i>			1818	1253	71

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio

8 — Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

206392953

Despacho n.º 12453/2012

Através do despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Proteção Civil na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Através do despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao número máximo para cada admissão de novos formandos.

Através do despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação.

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, um novo pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 6 do anexo ao despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, alterado pelo despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Proteção Civil na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.